

Justificativa de Ausência de ETP e Análise de Riscos. 60/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
60/2024	180176-ESP-ESCOLA SUPERIOR DE SOLDADOS-CEL.ASSUMPCAO	CESAR HENRIQUE FERNANDES DA SILVA	17/10/2024 15:12 (v 1.1)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados /Capacitação	10/2024	057.00420522/2024-36

1. Definição do objeto

Justificativa de ausência do ETP e análise de riscos

2. Justificativa

- 1.1. Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, entende-se que a menor complexidade do objeto prescinde de estudo técnico preliminar e de análise de riscos.
- 1.2. Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual.

3. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CESAR HENRIQUE FERNANDES DA SILVA
Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 17/10/2024 às 15:12:03.

VINICIUS PAVAN CORREA

Agente de contratação